



*Câmara Mu
da Estância Turística de
- Capital Nacional do Bor*

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000846/2015
Data: 15/05/2015 Horário: 09:33
Legislativo - PAR 80/2015

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 73/2015, de autoria do Executivo Municipal, recebido nesta Casa de Leis em 11/05/2015, protocolizado sob o nº 81/2015, nos seguintes termos:

Analisando o **PLO nº 81/2015, que dispõe sobre a instituição do “Programa Farmácia Solidária” a ser desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade de Ibitinga, e dá outras providências**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 23, inciso II, artigo 30, inciso I, artigos 196, 197, e 198, incisos II e III, da Constituição Federal; e do artigo 4º, incisos I e V, artigo 5º, inciso I, artigo 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação.

Ibitinga, em 14 de Maio de 2015.



Dr. Marcel Pinto da Costa
Presidente
Relator

Demais membros de acordo:

Osias Soares de Oliveira
Vice-Presidente



Jean Ferreira da Silva
Secretário

